

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento a Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, em seu item 15, que a Câmara Municipal de Canhoba, Estado de Sergipe, no Exercício de 2021, que todos os Bens Movéis encontram-se devidamente registrados em livro e tombado, identificado através de plaquetas.

Câmara Municipal de Canhoba, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA JAHECH TRINDADE OLIVEIRA TEC. EM CONTABILIDADE – CRC № 1.565 SE C.I.C. № 055.025.195 – 20